PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-9ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	: DR. MARCIO LUIZ COÊLHO DE FREITAS	
Juiza Substit.	: DRA. LIVIANE KELLY SOARES VASCONCELOS	
Dir. Secret.	: THAISSA DA SILVEIRA NASCIMENTO MATOS	

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2017

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO LUIZ COÊLHO DE FREITAS

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 60596-76.2014.4.01.3400

60596-76.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	1:	VICTOR RODRIGO PACHECO BERNARDO
ADVOGADO	1:	DF00032737 - NORMA MURAD ALBUQUERQUE
REU	1:	INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS
		EDUCACIONAIS - INEP

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento de custas e de honorários advocatícios que fixo em R\$(...), a ter do disposto pelo art. 85, §8º, do CPC."

Numeração única: 31166-50.2012.4.01.3400 31166-50.2012.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MATHEUS CALMON GOMES MAGALHAES	
ADVOGADO	: DF00021006 - JEAN PAULO RUZZARIN	
ADVOGADO	: DF00022256 - RUDI MEIRA CASSEL	
REU	: UNIAO FEDERAL	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo improcedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas e dos honorários que fixo em 10 % do valor atribuído à causa, atualizados de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal."

Numeração única: 47190-90.2011.4.01.3400 47190-90.2011.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	EUMAR MEDEIROS LOPES	
ADVOGADO	DF00030477 - HUGO FERRAZ ROD	RIGUES
REU	UNIAO FEDERAL	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo procedente o pedido para determinar à União que cesse so descontos efetuados nos proventos do autor a título de multa por ocupação irregular de PNR, bem como proceda à restituição dos valores já descontados até a prolação da sentença, corrigidos nos termos do art. 1ª - F da Lei nº 9.494/97, com redação da Lei nº 11.960/2009. Defiro o pedido de gratuidade de justiça (fl. 17)."

Numeração única: 34598-48.2010.4.01.3400 34598-48.2010.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: SINDICATO DOS SERV TECNICO ADIMINISTRATIVO DE FUB	DA
ADVOGADO	: DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER	
ADVOGADO	: DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE	
REU	: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo PROCEDENTE o pedido autoral para determinar ao réu que reajuste os proventos dos substituídos do sindicato autor, nos exatos termos do pedido."

Numeração única: 46578-55.2011.4.01.3400

46578-55.2011.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO	:	DF00016893 - CARLA CRISTINA ORLANDI FREITAS
ADVOGADO	:	DF00016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo PROCEDENTE o pedido para reconhecer aos substituídos do sindicato que percebam aposentadoria ou pensão instituídas após edição da EC 41/2003. (...)

Numeração única: 41618-90.2010.4.01.3400

41618-90.2010.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	1:	ALOISIO FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	DF00005890 - CANDIDA MARIA DAS NEVES
REU		UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Condeno os autores no pagamento de honorários advocatícios, ora fixados em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 85, § 3º, I, do Código de Processo Civil."

Numeração única: 34449-91.2006.4.01.3400

2006.34.00.035454-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	ROBMIR BARBOSA ALCANTARA
ADVOGADO		DF00023065 - ANA PAULA GONCALVES DA PAIXAO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a assistência judiciária gratuita. (...)."

Numeração única: 18270-38.2013.4.01.3400

18270-38.2013.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DAS AGENCIA	AS
	NACIONAIS DE REGULACAO (SINAGENCIAS)	
ADVOGADO	DF00033680 - LUIZ ANTONIO MULLER MARQUES	
REU	AGENCIA NACIONAL DO CINEMA ANCINE	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Reconheço a prescrição e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, II, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento de honorários advacatícios, ora fixado em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 85, § 3º, I, do Código de Processo Civil."

Numeração única: 26314-46.2013.4.01.3400 26314-46.2013.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR		SINDICATO	NACIONAL	DOS	SERVIDORES
		ADMINISTRA [*]	TIVOS E AUXILIAR	ES DA RE	CEITA FEDERAL
		SINDSARF			
ADVOGADO	:	DF00015799	- EXPEDITO BARBO	SA JUNIOF	?

REU : UNIAO FEDERAL	
---------------------	--

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Reconheço a prescrição e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, II, do Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento de honorários advocatícios, ora fixado em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 85, § 3º, I, do Código de Processo Civil."

Numeração única: 19752-21.2013.4.01.3400

19752-21.2013.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	RENER FERNANDES PADILHA
ADVOGADO	:	DF00033680 - LUIZ ANTONIO MULLER MARQUES
ADVOGADO	:	DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO	:	DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE
REU	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES -
		ANTT

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo improcedente o pedido. Custas ex lege. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios, ora fixados em 10 % do valor atribuído a causa, atualizados de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal."

Numeração única: 38608-04.2011.4.01.3400 38608-04.2011.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	1:	SONIA MARIA MAGALHAES DA SILVEIRA
ADVOGADO	:	DF00016362 - MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

" (...) Julgo procedente o pedido, em parte, tão somente para determinar que a União se abstenha de efetuar quaisquer descontos nos rendimentos da autora e indefiro o pedido de restiuição dos valores já descontados pela ré. Custas ex lege. Considerando que a autora decaiu de parte mínima do pedido, condeno a União ao pagamento de honorários advocatícios, ora fixados em 10 % do valor atribuído a causa, atualizados de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal."